



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.643

de 14 de novembro de 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 319.650,00 (Trezentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais), conforme o detalhamento contábil e pareceres técnicos (itens 9.2.01 e 9.2.02) em anexo a esta lei, que dela fazem parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação e transferência de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, em conformidade com o detalhamento contábil anexo.

Art. 3º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº 4.466, de 27/07/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, bem assim a contemplar as devidas modificações na Lei nº 4.521, de 13/12/2023, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação  
TRANSFERÊNCIA

<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS</b>	
<b>02.02.01 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0003.2.076 - Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(060) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrat - FR01 - CA 110.0000 Geral	1.000,00
(065) 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FR1 - CA 110.0000 Geral	2.350,00
<b>02.02.02 - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM</b>	
06.182.0040.2.066 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	
(081) 33.90.40 - Serv. De Tecnologia da Informação - FR1 - CA 110.0000 Geral	1.000,00
<b>02.02.03 - COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS</b>	
04.123.0005.2.077 - Manutenção da Coord. De Finanças e Planejamento	
(085) 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR1 - CA 110.000 Geral	155.000,00
(090) 33.90.34 - Outras Desp. De Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	5.000,00
<b>02.02.05 - COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA</b>	
11.333.0041.2.079 - Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(104) 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR1 - CA 110.000 Geral	12.500,00
<b>02.02.09 - COORDENADORIA DE TRÂNSITO</b>	
15.452.0078.2.097 - Coordenadoria de Trânsito	
(162) 33.90.34 - Outras Desp. De Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 410.0000 Trânsito Sinalização	2.000,00
<b>02.03.06 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
12.363.0064.2.110 - Manut. Transporte Intermunicipal de Alunos	
(345) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 110.0000 Geral	1.000,00
(349) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	4.000,00
<b>02.03.08 - ENSINO SUPERIOR</b>	
12.364.0064.2.110 - Manut. Transporte Intermunicipal de Alunos	
(376) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	10.500,00
<b>02.04.01 - COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
15.452.0035.2.040 - Manutenção Cemitério e Velório Municipal	
(418) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	11.000,00
15.452.0086.2.087 - Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(434) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	85.000,00
<b>02.04.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
18.541.0091.2.088 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(471) 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - FR1 - CA 110.0000 Geral	1.200,00
<b>02.04.03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS</b>	
15.451.0088.2.090 - Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	
(496) 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR1 - CA 110.0000 Geral	5.000,00
(498) 31.90.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil - FR1 - CA 110.0000 Geral	2.000,00
<b>02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.305.0012.2.013 - Manutenção Vigilância Epidemiológica	
(571) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 303.0000 Vigilância em Saúde	1.500,00
(575) 33.90.30 - Material de Consumo - FR1 - CA 303.0000 Vigilância em Saúde	2.000,00
(581) 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - FR1 - CA 303.0000 Vigilância em Saúde	500,00
<b>02.05.02 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08.244.0021.2.091 - Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
(591) 31.90.16 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil - FR1 - CA 510.0000 Assistência Social-Geral	5.000,00
<b>02.06.02 - CULTURA</b>	
13.392.0090.2.140 - Manutenção da Biblioteca Municipal Gustavo Teixeira	
(722) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	7.500,00
<b>02.16.01 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
03.092.0008.2.078 - Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
(777) 33.90.34 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato - FR1 - CA 110.0000 Geral	4.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>319.650,00</b>

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
<b>02.02.01 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0003.2.076 - Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(056) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 110.0000 Geral	3.350,00
<b>02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM</b>	
06.182.0040.2.066 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	
(078) 33.90.30 - Material de Consumo - FR1 - CA 110.0000 Geral	1.000,00
<b>02.02.03 - COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS</b>	
04.123.0005.2.077 - Manutenção da Coord. De Finanças e Planejamento	
(086) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 110.0000 Geral	75.000,00
(092) 33.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - FR1 - CA 110.0000 Geral	47.000,00
(093) 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação - FR1 - CA 110.0000 Geral	38.000,00
<b>02.02.05 - COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA</b>	
11.333.0041.2.079 - Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(105) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 110.0000 Geral	3.500,00
(110) 33.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - FR1 - CA 110.0000 Geral	9.000,00
<b>02.02.09 - COORDENADORIA DE TRÂNSITO</b>	
15.452.0078.2.097 - Coordenadoria de Trânsito	
(163) 33.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - FR1 - CA 410.0000 Trânsito Sinalização	2.000,00
<b>02.03.06 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
12.363.0064.2.110 - Manut. Transporte Intermunicipal de Alunos	
(351) 33.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - FR1 - CA 110.0000 Geral	5.000,00
<b>02.03.08 - ENSINO SUPERIOR</b>	
12.364.0064.2.110 - Manut. Transporte Intermunicipal de Alunos	
(371) 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR1 - CA 110.0000 Geral	10.500,00
<b>02.04.01 - COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
15.452.0035.2.040 - Manutenção Cemitério e Velório Municipal	
(420) 33.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - FR1 - CA 110.0000 Geral	11.000,00
15.452.0086.2.087 - Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(430) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 110.0000 Geral	85.000,00
<b>02.04.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
18.541.0091.2.088 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(469) 33.90.36 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - FR1 - CA 110.0000 Geral	1.200,00
<b>02.04.03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS</b>	
15.451.0088.2.090 - Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	
(500) 33.90.30 - Material de Consumo - FR1 - CA 110.0000 Geral	3.500,00
(503) 33.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - FR1 - CA 110.0000 Geral	3.500,00
<b>02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.305.0012.2.013 - Manutenção Vigilância Epidemiológica	
(578) 33.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR1 - CA 303.0000 Vigilância em Saúde	1.000,00
(579) 33.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR1 - CA 303.0000 Vigilância em Saúde	3.000,00
<b>02.05.02 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08.244.0021.2.091 - Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
(590) 31.90.13 - Obrigações Patronais - FR1 - CA 510.0000 Assistência Social-Geral	5.000,00
<b>02.06.02 - CULTURA</b>	
13.392.0090.2.140 - Manutenção da Biblioteca Municipal Gustavo Teixeira	
(717) 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - FR1 - CA 110.0000 Geral	7.500,00
<b>02.16.01 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
03.092.0008.2.078 - Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
(778) 33.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR1 - CA 110.0000 Geral	4.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>319.650,00</b>



*Prefeitura do Município de São Pedro  
Estado de São Paulo*

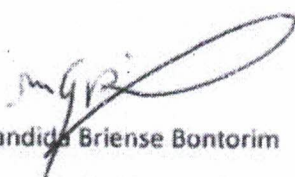
**ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO**

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

**VALOR R\$ 319.650,00**

Solicitamos suplementação por anulação – transferência no valor total de R\$ 319.650,00, pois após realizado levantamento, constatou-se que tais despesas precisarão de reforço para atender a demanda até o final do exercício, sendo que os valores levantados se tratam de previsão dos gastos.

Em 05/11/2024

  
Maria Candida Briense Bontorim  
Assessoria de Governo I



# Prefeitura do Município de São Pedro

R. Valentim Amaral, 748 – Centro – São Pedro – SP  
CNPJ: 46.415.998/0001-96 – Telefone: (19) 3481-9200

## ITEM 9.2.02- PARECER TÉCNICO

VALOR 319.650,00

### INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

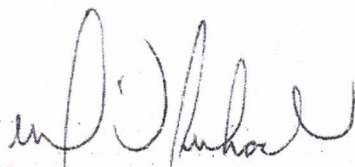
( X ) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente/especial.

( ) por utilização de saldo de superávit de exercício anterior

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

( ) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 05/11/2024

  
MARIA ALICE DE L. MACHADO  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC.1SP20313806